



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail [camarapetrolina.pleg@hotmail.com](mailto:camarapetrolina.pleg@hotmail.com)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 778/2020**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Procurador do Estado de Pernambuco **Doutor Marcos Elesbão.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Procurador do Estado de Pernambuco **Doutor Marcos Elesbão**, natural da cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º - A homenagem ora cedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área jurídica como Procurador do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga concedida.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aerolande Amós da Cruz.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2020.

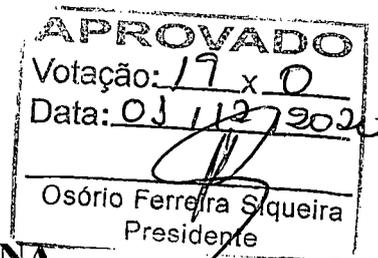
  
**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente

OK

778



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076 /2020.**  
**AUTOR: AERO CRUZ**

**Ementa:** Concede Título de Cidadão Petrolinense ao Procurador do Estado de Pernambuco **DR. MARCOS ELESBÃO**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA – PE aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadão Petrolinense ao Procurador do Estado de Pernambuco **DR. MARCOS ELESBÃO** natural da cidade de Apucarana/PR.

Art. 2º - A homenagem ora cedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados na área jurídica como Procurador do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. – A Câmara de Petrolina de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhora e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear um homem sério, servidor público,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**  
**Pernambuco**

responsável e muito competente, que se destaca como Procurador do Estado de Pernambuco, angariando a admiração de todos.

Nascido em 15 de junho de 1977 na cidade de Apucarana – PR, formou-se em direito pela Universidade de Londrina – PR, pós graduou-se na Escola de Magistratura do Paraná, em Processo Civil e em Direito Tributário, exerce ainda com excelência as funções de professor e palestrante.

Tem dedicado sua vida desde muito jovem ao Direito, foi advogado militante, Procurador Municipal, Assessor Jurídico, Diretor de Departamento Jurídico, entres outros, atualmente tem se dedicado a Procuradoria Chefe - 2ª Procuradoria Regional do Estado (desde 2015).

O Procurador do Estado de Pernambuco **DR. MARCOS ELESBÃO** participou e ministrou ainda diversos cursos e seminários em várias cidades do país, entre eles projetos de mutirão e de extensão, ele tem dedicado sua vida a arte de servir, assim sendo, por sua conduta ilibada pelo exemplo e por tudo o que fora explanado, nada mais justo que a concessão deste Título!

Sala das Sessões, 26 de outubro 2020.

**AEROCRUZ**

Vereador  
Líder do Governo

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO DR. MARCOS ELESBÃO.

**AUTOR:** AERO CRUZ

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Título de Cidadão Petrolinense ao Senhor Procurador do Estado de Pernambuco Dr. Marcos Elesbão, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

# PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PETROLINENSE AO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO DR. MARCOS ELESBÃO.

**AUTOR:** AERO CRUZ

**RELATORA:** CRISTINA COSTA

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem relevantes serviços prestados, como Procurador do Estado de Pernambuco

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.



VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE



VER<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA COSTA – RELATORA



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas